

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 008/2024

Aos dezenove dias do mês de julho de 2024, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Flávia de Almeida Zanini, os Auditores, Dr. Vinicius Nascimento, Dr. Wanderson Rocha e o Dr. Vinicius Fragoso. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 30 minutos e findou às 11 horas e 30 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

https://drive.google.com/drive/u/3/folders/1gmEhBrBeQvyYZ7Xo3lNnRtS_RV03_bli

1. Processo Disciplinar nº 2702618/24

Partida: Cacique Sports (GE Brasil) x E.P.V. Futsal.

Competição: Gauchão Sub 13 - 2024.

Data: 16/06/2024.

Local: Ginásio Seminário.

Relatoria: Dra. Flávia de Almeida Zanini.

O Sr. Vinicius Braun, representante da E.P.V. Futsal, prestou depoimento pessoal.

Resultado:

- Cacique Sports (GE Brasil)**, entidade desportiva, condenada à pena de advertência por infração ao artigo 191, III do CBJD;
- E.P.V. Futsal**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, I do CBJD;
- João Viana**, atleta do E.P.V. Futsal, Registro LGF 14243, foi determinada orientação de caráter pedagógico, nos termos do artigo 162 do CBJD;
- Jeffrey Ruas**, atleta do E.P.V. Futsal, Registro LGF 19728, foi determinada orientação de caráter pedagógico, nos termos do artigo 162 do CBJD;
- Gabriel Soares**, atleta Cacique Sports (GE Brasil), Registro LGF 19651, foi determinada orientação de caráter pedagógico, nos termos do artigo 162 do CBJD;
- Miguel Corrêa**, atleta do Cacique Sports (GE Brasil), Registro LGF 19602, foi determinada orientação de caráter pedagógico, nos termos do artigo 162 do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 2763469/24

Partida: Clube Atlético Guarany x Yeesco Futsal.

Competição: Taça Farroupilha Planalto - 2024.

Data: 11/06/2024.

Local: Módulo Esportivo.

Relatoria: Dr. Vinicius Nascimento.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Clube Atlético Guarany.

Denunciado(s):

1. **Clube Atlético Guarany**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 213, III do CBJD;
2. **Eric Costa**, atleta do Yeesco Futsal, Registro LGF 13898, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 258 do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 2763470/24

Partida: Yeesco Futsal x Clube Atlético Guarany.

Competição: Taça Farroupilha Planalto - 2024.

Data: 19/06/2024.

Local: SEST SENAT.

Relatoria: Dr. Vinicius Fragoso.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Clube Atlético Guarany, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **Yuri Junqueira**, atleta do Clube Atlético Guarany, Registro LGF 18309, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 258-B do CBJD;
2. **Edimilson Moreira**, atleta do Yeesco Futsal, Registro LGF 6956, condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254, face desclassificação do artigo 254-A, ambos do CBJD, e à pena de advertência por infração ao artigo 258, §2º, II do CBJD;
3. **Yeesco Futsal**, entidade desportiva, absolvida da imputação do artigo 191, III, e 213. I, §1º, ambos do CBJD, sendo condenada à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 213, III do CBJD;
4. **Clube Atlético Guarany**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 213, III do CBJD e absolvida da imputação do artigo 213, I, §1º do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 2807687/24

Partida: Esporte Clube União Castilhense Recreativo e Cultural (UCF) x Velez Futebol Clube (Velez Camaquã).

Competição: Taça Farroupilha Metro Serra - 2024.

Data: 14/06/2024.

Local: Ginásio da FEMAÇÃ.

Relatoria: Dr. Vinicius Nascimento.

A UCF apresentou defesa escrita e prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **Esporte Clube União Castilhense Recreativo e Cultural (UCF)**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 191, III do CBJD.

Cachoeirinha, 19 de julho de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal